



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.235

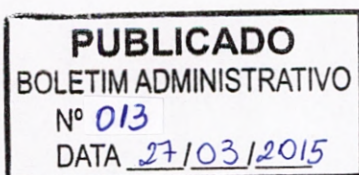
Resolve sobre recurso de
desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 344ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Valéria Pires Rodrigues**, matrícula nº 09.2.1479, requerimento nº 62/2015, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Ambiental, concedendo a essa discente um semestre letivo para integralização de seus créditos.



Ouro Preto, em 17 de março de 2015.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente